

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 08, de 08 de novembro de 2023.

PROTOCOLO

N° 101 / 2023

16/11/2023

Câmara Municipal de Ananás

M. Beltrão

“Altera dispositivos da Resolução n° 006 de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Contabilidade do Legislativo Municipal de Ananás/TO e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, vem, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 48º, 58º e 60º da Lei Orgânica Municipal e arts. 23º, X, 109º e 110º, II, do Regimento Interno desta casa de Leis, propor o presente Projeto de RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica **revogado o inciso II**, do artigo 3º, da Resolução n° 006, de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º. Fica **revogado o inciso XIII**, do artigo 6º, da resolução n° 006, de 21 de outubro de 2022.

Art. 3º. Ficam **revogados os parágrafos 4º e 6º**, do artigo 9º, da resolução n° 006, de 21 de outubro de 2022.

Art. 4º. Os incisos VII, VIII e XVII, do artigo 6º da resolução n° 006, de 21 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º.

(...)

VII - manter o balancete contábil atualizado com relação aos bens patrimoniais utilizados pela câmara, com base em relatórios fornecidos pelo departamento de patrimônio que contenham a descrição detalhada sobre o bem e sua numeração patrimonial;

VIII - manter atualizado os saldos de estoque de material no balancete contábil com base no relatório de controle de entrada e saídas fornecido pelo departamento de compras e almoxarifado;

(...)

XIII - Revogado;

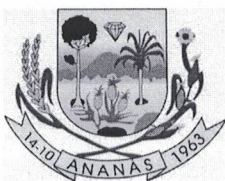
(...)

Pág. 1

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242, Centro, fone: (63) 3442-1500, Cep: 77.890-000, Ananás/TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

XVII - assessorar ao Departamento de Recursos Humanos - RH em todas as atividades que demandarem e guardem relação com as atividades contábeis;

(...)

Art. 5º. O parágrafo 3º, do artigo 9º, da resolução nº 006, de 21 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º.

§ 3. A jornada de trabalho do servidor(a) lotado(a) na DECON poderá ser, a critério e discricionariedade da presidência, através de portaria flexibilizada para 15 (quinze) dias corridos, podendo ser nos primeiros 15 dias ou nos últimos 15 dias do mês. No período de flexibilização, os 15 dias corridos será considerado como jornada de trabalho integralmente cumprida, ficando o(a) servidor(a) a disposição, que caso solicitado, prestará serviços de forma remota durante os dias em que não estiver presencialmente no órgão.

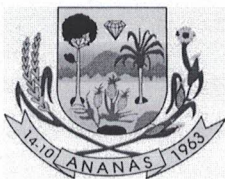
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara

Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário

João Júnior Pereira Resende
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

JUSTIFICATIVA

Referencia	Projeto de Resolução nº 08/2023
Autor	Mesa Diretora

Senhores Vereadores,

Apresentamos nesta oportunidade para discursão, análise e votação aos nobres pares, o Projeto de Resolução nº 08/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, que Altera dispositivos da Resolução nº 006, de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Departamento de Contabilidade do Legislativo Municipal de Ananás/TO e dá outras providências.

Em vista disso, esperamos uma manifestação favorável dos Nobres Pares, certos de que terão o mesmo entendimento desta Mesa Diretora, antecipadamente agradecemos aos nobres companheiros.

Atenciosamente,

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos, Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Elzi Pereira de Sá
Presidente da Câmara

João Júnior Pereira Resende
1º Secretário

Ronaldo Monteiro de Sousa
2º Secretário